



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 26, de 07 de março de 1977

Altera dispositivos das Normas de Seguros Aeronáuticos (Circular SUSEP nº 07/75).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 197.467/76;

R E S O L V E:

1 – Aprovar as alterações introduzidas nas “Normas de Seguros Aeronáuticos” (Circular nº 07/75), de conformidade com as disposições anexas, que ficam fazendo parte integrante desta circular.

2 – Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL

ANEXO À CIRCULAR Nº 26/77

ALTERAÇÕES ÀS NORMAS DE SEGUROS AERONÁUTICOS – CIRCULAR – 07/75

I – Tarifa – Art. 11 – Tarifação Individual

1 – Inclusão do subitem 3.3 no item 3.

"3.3 – Dos formulários referidos no item 3, acima, passa a fazer parte o Q.T.I. – "Questionário/Proposta de Tarifação Individual, constituindo-se no Anexo nº 5".

II – Tarifa – Art. 13 – Anexos

1 – Inclusão do anexo nº 5 – Q.T.I. – “Questionário/Proposta de Tarifação Individual”, conforme modelo a seguir:

Q.T.I. – QUESTIONÁRIO/PROPOSTA DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL
(SEGURO CASCOS AERONÁVICOS – ART. 11 da T.S.Aer.)

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 – Seguradora: 1.1.1 Código:
1.2 – Seguradora (seguro vincendo): 1.2.1 Código:
1.3 – Proponente:
1.4 – Na qualidade de:
1.5 – Endereço: 1.6 – Telefone:
1.7 – Segurado atual (seguro vincendo):
1.8 – Perímetro de cobertura: 1.8.1 – proposto
1.8.2 – seguro vincendo
1.9 – Tipo de utilização: 1.9.1 – proposto
1.9.2 – seguro vincendo
1.10 – Média mensal de utilização da(s) aeronave(s): 1.10.1 – para o seguro
proposto: horas; 1.10.2 – no seguro vincendo: horas:
1.11 – Experiência mínima no equipamento exigida do(s) piloto(s):
horas:
1.12 – Áreas e aeroportos de maior frequência: 1.12.1 – para o seguro proposto:
1.12.2 – no seguro vincendo:
1.13 – Manutenção (oficina(s) e facilidades):
1.14 – Coberturas adicionais: 1.14.1 – pretendido
1.14.2 – no seguro vincendo

2 – DADOS PARTICULARES DE CADA AERONAVE

PREFIXO	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO DE FABRICAÇÃO OU DE RECONSTRUÇÃO
---------	------------	--------	-------------	-----------------------------------------

3 – DADOS PARTICULARES DO SEGURO DE CADA AERONAVE						
AERONAVE	CONDIÇÕES ATUAIS (VINCENDAS)				VALORES PRETENDIDOS (PARA TARIFICAÇÃO INDIVIDUAL)	
PREFIXO	VIGÊNCIA DA APÓLICE	IMPORTÂNCIA SEGURADA	FRANQUIA	TAXA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	FRANQUIA
NOTA: discriminar em anexo os equipamentos especiais, desde que, o valor pretendido para fim de seguro ultrapasse os limites máximos vigentes.						
4 – SINISTROS OCORRIDOS COM A(S) AERONAVE(S) NOS ÚLTIMOS 3 ANOS						
PERÍODO		QUANTIDADE	PAGOS-Cr\$	PENDENTES-Cr\$	TOTAL – Cr\$	
DE / / 19 a / / 19						
DE / / 19 a / / 19						
DE / / 19 a / / 19						
TOTAIS						
5 – EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE (SINISTRO/PRÊMIO) NOS ÚLTIMOS 3 ANOS						
PERÍODO		SINISTRO PAGOS E PENDENTES		PRÊMIOS Cr\$	COEFICIENTE SIN/PRÊMIO	
		QUANTIDADE	VALOR-Cr\$			
DE / / 19 a / / 19						
DE / / 19 a / / 19						
DE / / 19 a / / 19						
EXPERIÊNCIA GLOBAL						
6 – A(s) AERONAVE(S) SERÁ(ÃO) OPERADA(S) PELO PROPONENTE? CASO NEGATIVO INDICAR O OPERADOR:						
7 – OUTRAS INFORMAÇÕES PARA FINS DE SEGURO:						
8 – DATA DE VENCIMENTO DO SEGURO EM VIGOR:						
9 – AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA DE SEGURO FEITA PELO PROPONENTE ABAIXO ASSINADO.						
Local e DATA:				_____		
				ASSINATURA DO PROPONENTE		
10 – OBSERVAÇÕES DA SEGURADORA QUE ENCAMINHA O PRESENTE Q.T.I.:						

				ASSINATURA DO PROPONENTE		
11 – PARA USO DO IRB: OBSERVAÇÕES DA DIVISÃO AERONÁUTICOS						